



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
014/2022/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM NOVO.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, inscrita no CNPJ nº. 05.149.182/0001-80, com sede na Rua Frei Daniel de Santarém, nº. 128, Bairro Centro, CEP: 68.720-000, Santarém Novo/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal THIAGO REIS PIMENTEL, portador da carteira de identidade nº. 2616181 SSP/PA, e do CPF nº. 682.168.902-49, residente e domiciliada em Santarém Novo/PA acordaram e ajustaram celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Santarém Novo, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Comarca de Santarém Novo:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots por inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11. IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020);
- f) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- g) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

PA-MEM-2022/16227
JAAD

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3183213.20609027-4552 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 18/04/2022 09:06



PAMEM202216227A



PAMEM202216227A



Autenticado digitalmente por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3183213.20629328-4478 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 29/04/2022 11:56



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

h) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.

i) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

j) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

k) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a Prefeitura Municipal de Santarém Novo:

a) Disponibilizar, pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos, **02 (dois) funcionários** para atuar nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Juíza Diretora do Fórum de Santarém Novo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

PA-MEM-2022/16227
JAAD

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3183213.20609027-4552 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 18/04/2022 09:06



PAMEM202216227A



PAMEM202216227A



Autenticado digitalmente por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3183213.20629328-4478 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 29/04/2022 11:56





CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 18 de abril de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

THIAGO REIS
PIMENTEL:682168
90249
Assinado de forma digital por
THIAGO REIS
PIMENTEL:68216890249
Data: 2022.04.18 11:35:11
03'00"
THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Testemunhas:

Nome: Jonas Duarte
CPF nº: 954.250.042-49

Nome: Ricardo Holanda
CPF nº: 336.483.052-87

PA-MEM-2022/16227
JAAD

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3183213.20609027-4552 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 18/04/2022 09:06



PAMEM202216227A



PAMEM202216227A



Autenticado digitalmente por JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3183213.20629328-4478 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 29/04/2022 11:56



na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebbraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de administrativo de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 19 de abril de 2022 às 18 horas do dia 20 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebbraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3.3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e de convocação para a prova de tribuna e para a prova de sustentação oral será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, na data provável de 5 de maio de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral

Protocolo: 786124

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é serviços de assistência e suporte técnicos às instalações do datacenter principal do TJPA, compreendendo manutenção preventiva programada e corretiva sob demanda, incluindo peças, materiais, insumos, equipamentos e reabastecimento de combustível, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 18 de abril de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 786441

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para o prédio Sede do TJPA, Fórum Cível, Fórum Criminal e seus anexos adjacentes. SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2022, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 18 de abril de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 786465

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 014/2022-TJPA//
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de SANTARÉM NOVO, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 06 (seis) meses, início em 18/04/2022 e término em 18/10/2022// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 18/04/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 786495

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº PA 202113160

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 01/2022- TCM/PA

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, sediado na Trav. Magno de Araújo, n. 474, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, CEP 66.113-550, TORNA PÚBLICO que realizará processo licitatório na modalidade LEILÃO Nº 001/2022, para alienação de veículos no estado de conservação em que se encontram, de patrimônio do TCM/PA.

TIPO E DATA DA REALIZAÇÃO: O Leilão, sob o tipo MAIOR LANCE POR ITEM, será realizado no dia 05 de maio de 2022, a partir de 10 horas, na MODALIDADE PRESENCIAL.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: A sessão pública do leilão será realizada no Edifício-Sede do TCM/PA, localizado na Trav. Magno de Araújo, n. 474, Bairro do Telégrafo, CEP 66.113-55.

DA VISITAÇÃO E EXAME DOS VEÍCULOS: Os bens poderão ser visitados nas dependências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, localizado na Trav. Magno de Araújo, n. 474, Bairro do Telégrafo, no período de 19 de abril a 04 de maio de 2022, entre 9h às 13h. A visita deverá ser agendada previamente por solicitação exclusivamente pelo e-mail licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br, no período de 19 de abril a 03 de maio de 2022. EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em participar do presente certame poderão retirar o Edital no portal do TCM-PA no endereço: www.tcm.pa.gov.br, na aba Editais. Belém/PA, 19 de abril de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Presidente

Protocolo: 786352

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 032/2022-ECAV, o Parecer nº 161/2022-PROJU e a Manifestação nº 62/2022-SECIN, fundamentado art. 25, II da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/93), RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da Editora Forum LTDA, CNPJ nº: 41.769.803/0001-92, para contratação de empresa para realização de evento técnico-cultural em comemoração aos 75 anos do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Belém, 13 de abril de 2022
Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente/TCE/PA

Protocolo: 786173

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 38.396, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2022 – CEM protocolizado sob o Expediente nº 006723/2022, RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580, para ocorrer

ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2022.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).



Autenticado digitalmente por JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3183213.20633035-6398 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>. Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 29/04/2022 11:55



PAMEM202216227A

